



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 63

Quinta-feira, 30 de Abril de 1992

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução nº 429/92:

Autoriza a aquisição de equipamento informático, destinado a quatro estabelecimentos de ensino nos concelhos do Funchal, Santa Cruz e Machico.

Resolução nº 430/92:

Atribui um subsídio à Associação dos Escoteiros de Portugal, no montante de 920.300\$.

Resolução nº 431/92:

Atribui um subsídio ao Grupo de Campismo de Santo António, no montante de 700.000\$.

Resolução nº 432/92:

Atribui um subsídio a diversos Clubes, no montante global de 6.500.000\$.

Resolução nº 433/92:

Atribui um subsídio a diversos Clubes e Associações, no montante global de 14.885.407\$.

Resolução nº 434/92:

Autoriza a transferência para a Secretaria Regional das Finanças do montante de 254.000.000\$.

Resolução nº 435/92:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal de Santa Cruz, no montante de 7.631.895\$.

Resolução nº 436/92:

Atribui um subsídio à comissão responsável pela conservação da Capela de Nossa Senhora da Conceição, em Câmara de Lobos, no montante de 9.973.000\$.

Resolução nº 437/92:

Atribui um subsídio à Empresa de Electricidade da Madeira, E.P., no montante de 159.200.000\$.

Resolução nº 438/92:

Atribui um subsídio a diversos grupos e associações, no âmbito das Festas da Flôr.

Resolução nº 439/92:

Approva a proposta de Decreto Legislativo Regional que adapta à

Região o disposto no Decreto-Lei nº 445/91, de 20 de Novembro

Resolução nº 440/92:

Atribui um subsídio à Casa da Sagrada Família e Refúgio de São Vicente de Paulo, no montante de 66.000\$.

Resolução nº 441/92:

Revoga a Resolução nº 355/92, de 9 de Abril.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução nº. 429/92

Considerando que os protocolos celebrados, por marca, pela Direcção-Geral do Património do Estado, homologados pela Portaria nº. 115/92, de 24 de Fevereiro, abrangem todo o território nacional;

Considerando que os referidos protocolos são vantajosos, designadamente no que respeita à qualidade dos bens, e os descontos efectuados pelas empresas outorgantes e à dispensa de formalidades legais, por parte das entidades públicas que a eles se sujeitam;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 30 de Abril de 1992, resolveu:

Autorizar a Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego:

a) Adquirir equipamento informático à empresa I.C.L.-Computadores, Ldª., no montante de 52.000.000\$00, com IVA incluído, com vista a equipar quatro estabelecimentos de ensino secundário nos Concelhos do Funchal, Santa Cruz e Machico, nos termos constantes dos protocolos nºs. 143840 e 143873, homologados por Portaria nº. 115/92, de 24 de Fevereiro;

b) A aquisição do referido equipamento é feita com dispensa das formalidades legais a que estão sujeitas as aquisições desta natureza, nos termos do artigo 4º, da Portaria supra-mencionada;

c) Delegar no Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego poderes para outorgar o contrato escrito.

Esta despesa tem cabimento na seguinte rubrica orçamental:

Secretaria 05, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 03, Código 07.01.07.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 430/92

No âmbito da política de apoio ao associativismo juvenil.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 30 de Abril de 1992, resolveu:

Atribuir à Associação dos Escoteiros de Portugal um apoio financeiro de 920.300\$00, correspondente ao valor do subsídio anual ordinário, destinado à execução do seu plano de actividades referente ao presente ano.

Esta despesa tem cabimentação orçamental na Secretaria 05, Capítulo 02, Divisão 01, Subdivisão 00, Código 04.02.01.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 431/92

No âmbito da política de apoio ao associativismo juvenil.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 30 de Abril de 1992, resolveu:

Atribuir um subsídio no valor de 700.000\$00 ao Grupo de Campismo de Santo António para fazer face a despesas de manutenção e actividades programadas para o corrente ano.

Esta despesa tem cabimentação orçamental na Secretaria 05, Capítulo 02, Divisão 01, Subdivisão 00 e Código 04.02.01.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 432/92

No âmbito da política de apoio ao Desporto Amador.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 30 de Abril de 1992, resolveu:

Atribuir aos Clubes abaixo designados os seguintes subsídios:

Clube Naval do Funchal - 3.000.000\$00

(VI Grande Prémio Internacional da Cidade do Funchal)

Académico Clube Desportivo do Funchal - 3.000.000\$00

(Madeira Handball)

Club Sport Marítimo - 500.000\$00

(Torneio "Os Leõesinhos")

Total - 6.500.000\$00

A verba acima mencionada no montante de 6.500.000\$00

tem cabimentação orçamental na Secretaria 05, Capítulo 02, Divisão 02, Subdivisão 00 e Código 04.02.01.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 433/92

No âmbito da política de apoio ao Desporto Amador.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 30 de Abril de 1992, resolveu:

Atribuir aos Clubes e Associações os seguintes subsídios:

Equipas de competições nacionais

Clube Desportivo Nacional (Vol. Masc.) - 1.250.000\$00

Académico Clube Desportivo do Funchal (Andebol Masc.) - 1.500.000\$00

Académico Clube Desportivo do Funchal (Andebol Fem.) - 750.000\$00

Clube Amigos do Basquete (Basq. Fem.) - 750.000\$00

Club Sports Madeira (Vol. Fem.) - 750.000\$00

Club Sports Madeira (And. Fem.) - 750.000\$00

Club Sport Marítimo (And. Masc.) - 375.000\$00

Clube Desportivo São Roque (T. Mesa Masc.) - 281.250\$00

Total - 6.406.250\$00

Associações

Associação de Futebol do Funchal - 1.583.300\$00

Associação de Voleibol do Funchal - 1.518.333\$00

Associação de Desportos da Madeira - 1.346.600\$00

Associação de Andebol da Madeira - 1.070.000\$00

Associação de Basquetebol do Funchal - 826.666\$00

Associação Regional de Vela, Remo e Canoagem - 583.300\$00

Associação de Patinagem da Madeira - 517.500\$00

Associação de Ténis de Mesa da Madeira - 455.208\$00

Associação de Judo da Madeira - 307.000\$00

Associação de Motociclismo da Madeira - 271.250\$00

Total - 8.479.157\$00

As verbas acima mencionadas no montante de 14.885.407\$00 têm cabimentação orçamental na Secretaria 05, Capítulo 50, Divisão 24, Subdivisão 00 e Código 04.02.01.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do

Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 434/92

Considerando que ao Orçamento Regional compete a execução financeira da política de emprego e formação profissional do Governo da Região;

Considerando que no Orçamento da Segurança Social está inscrita uma dotação consignada ao financiamento daquela política;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 30 de Abril de 1992, resolveu:

Autorizar a transferência para a Secretaria Regional das Finanças, por depósito na Conta nº. 9 na Caixa Geral de Depósitos, da importância de 254.000.000\$00, pela rubrica Transferências Correntes - Para Emprego e Formação Profissional, do Orçamento da Direcção Regional da Segurança Social.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 435/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 30 de Abril de 1992, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Santa Cruz a importância de 7.631.895\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção da E.M. de Ligação entre o Ribeiro Serrão e o Rochão - Camacha", na extensão de 1.463,50 m - Terraplenagens e Pavimentação", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 11, Classificação Económica 08.02.05, Alínea A (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 436/92

Ao abrigo do artigo 13º. do Decreto Regulamentar Regional nº. 7/92/M, de 23 de Março

O Conselho do Governo reunido em plenário em 30 de Abril de 1992, resolveu:

Atribuir um subsídio de 9.973.000\$00 à comissão responsável pela conservação da Capela de Nossa Senhora da Conceição, em Câmara de Lobos, destinado a custear as inerentes obras de restauro que serão executadas sob a orientação da Direcção Regional dos Assuntos Culturais, sendo a aludida comissão constituída por Agostinho de Sousa, Antoninho Pereira Roque e Aires de Freitas.

Este subsídio tem cabimento orçamental na Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 16, Subdivisão 00, Classificação

Económica 04.03.01, do Orçamento para 1992.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 437/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 30 de Abril de 1992, resolveu:

As abrigos do disposto no artigo 7º. do Decreto Regional nº. 23/79/M, de 16 de Outubro, conceder o aval da Região à Empresa de Electricidade da Madeira, E.P., para garantir uma operação de crédito no montante de 159.200.000\$00, titulada por quatro livranças a descontar junto do Banco Internacional do Funchal, SA.

A operação de crédito destina-se a satisfazer diversos compromissos financeiros.

As livranças que titulam esta operação constituem reforma dos efeitos anteriores, no total de 172.475.000\$00, também avalizadas pelo Governo Regional nos termos da Resolução nº. 38/92, de 9 de Janeiro, descontadas junto da mesma instituição de crédito e com vencimento no mês de Maio de 1992.

Fica revogada a Resolução nº. 38/92.

Mais resolve incumbir o Secretário Regional das Finanças de outorgar no respectivo termo de aval.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 438/92

Considerando que as Festas da Flor levadas a cabo nos últimos anos, pelo brilho e notoriedade de que se revestiram, também passaram a integrar o cartaz de animação turística desta Região;

Considerando que, para o corrente ano, se encontra de novo programado idêntico evento, que inclui a realização de um grande cortejo alegórico;

Considerando que, à semelhança do acontecido em anos anteriores, se torna necessário subsidiar os responsáveis pelos grupos e associações que se dispõem a integrar o aludido cortejo, pois é consabido que sem tal comparticipação o mesmo não seria viável;

Ao abrigo do artigo 13º. do Decreto Regulamentar Regional nº. 7/92/M, de 23 de Março .

O Conselho do Governo reunido em plenário em 30 de Abril de 1992, resolveu:

Atribuir aos responsáveis pelos grupos e às associações abaixo nominados os seguintes subsídios:

Ana Rita Câmara Leme Pessanha - 1.500.000\$00

Angela Maria Rita de Catia Mendes da Silva Figueira -

3.500.000\$00

Artur José Moreira Ferreira - 3.000.000\$00

Associação de Animação Geringonça - 3.000.000\$00

Associação Musical, Cultural e Recreativa e Coro de Câmara de Câmara de Lobos - 3.500.000\$00

Elisa Fernandes Camacho - 2.000.000\$00

Francisco Leonio Mendonça Dias - 3.000.000\$00

João Egídio Andrade Rodrigues - 1.500.000\$00

Maria José dos Reis Pita - 3.500.000\$00

A atribuição destes subsídios pressupõe, naturalmente, a assunção do compromisso, por parte dos referidos responsáveis e pelas citadas associações - a titular em protocolo escrito - de que, além de desfilarem no referido cortejo, executarão integralmente os projectos que previamente submeteram à aprovação da Direcção de Serviços de Animação Turística da Direcção Regional do Turismo.

Estes subsídios têm cabimento na Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 10, Subdivisão 01, Classificação Económica 05.04.01, do Orçamento para 1992.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 439/92

O Conselho do Governo aprovou a proposta de Decreto Legislativo Regional, a enviar à Assembleia Legislativa Regional, com processo de urgência, que adapta à Região o Decreto-Lei nº. 445/91, de 20 de Novembro, que aprova o regime de licenciamento de obras públicas.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 440/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 30 de Abril de 1992, resolveu:

1º. - Atribuir à Casa da Sagrada Família e Refúgio de São Vicente de Paulo um subsídio eventual no valor de 66.000\$00, destinado a participar nas despesas com a realização de uma Colónia de Férias no Continente com Idosos.

2º. - Esta despesa tem cabimento na rubrica 950/610.02 do Orçamento da Direcção Regional da Segurança Social.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 441/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 30 de Abril de 1992, resolveu:

Revogar a Resolução nº. 355/92, de 9 de Abril.

Mais resolve aprovar novo preço para o aluguer do equipamento receptor, relativo aos serviços noticiosos da Agência de Informação LUSA, nos seguintes termos:

-serviço noticioso - 405.000\$00 (a partir de Janeiro)

-aluguer do equipamento receptor - 14.500\$00 (a partir de 15 de Fevereiro)

A presente despesa tem cabimento na Secretaria 02, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Código 02.03.10.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Preço deste número: 24\$00

"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"	ASSINATURAS		"O Preço dos anúncios é de 100\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"
	Completa (Ano) ...	6 600\$00 (Semestral)	
	Cada Série	2 200\$00	1 100\$00
Números e Suplementos - Preço por página 6\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 277/90, de 31 de Dezembro)			

Execução gráfica "Jornal Oficial"